



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/IMG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A AGÊNCIA MUDIÁTICA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** Agência Midiática Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.516.060/0001-90, com sede na Rua Barão de Ouro Preto, nº 724 - Bairro Pampulha, Uberlândia/MG - CEP: 38.408-642, neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Luiz Carlos Florentino, portador do CPF 061.056.756-07.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do contrato original vinculado ao Processo nº 16/2023, Dispensa de Licitação nº 14/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 106, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 14/2023, datado de 30 de março de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/01/2024.
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20022.3.3.90.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:435100006  
68  
Assinado de forma digital  
por LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20  
14:35:28 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

**Luiz Carlos Florentino**  
Agência Midiática  
CONTRATADO

#### Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil  
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Alexandre de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba, por meio do Processo Licitatório 16/2023, Dispensa de Licitação 14/2023, firmou contrato com a Agência Midiática Ltda. para prestação de serviços de assessoria de comunicação, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação estes permaneceram inalterados;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20022.3.3.90.39.

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2024 até 31/01/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO  
BORGES:435100006 BORGES:43510000668  
68 Dados: 2023.12.20 14:35:39 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
**Presidente da AMVAP**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
14/2023.**

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 14/2023.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Agência Midiática Ltda, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº14/2023, datado de 30 de março de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/01/2024.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6D9D45E4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2024. Edição 3676  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>